

PORTARIA Nº 440/2025

Dispõe sobre a abertura de receita e despesa no orçamento de 2025 do CISVALE, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, senhor Prefeito Municipal **Gilson Adriano Becker** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2025, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

Art. 1º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de 3ºs PF R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 30 de dezembro de 2025.

Gilson Adriano Becker
Presidente CISVALE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo
foi publicado no site e mural do
CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):